


  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N° 077/2019**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2019, recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo ministério da Saúde e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2019"**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2019, recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo ministério da Saúde, no valor de R\$: 128.148,88 (Cento e vinte e oito mil e setenta e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

<b>11</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
11.02		Fundo Municipal de Saúde			
<b>10.301.0018.0120.0000</b>		Manutenção das Atividades do Piso de Atenção Básica PAB			
3.1.90.11	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas	F-17	128.148,88	
		<b>Total Geral</b>		<b>128.148,88</b>	

**Art. 2º** - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos repassados pelo Ministério da Saúde e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2019", conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Fonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1721	Ministério da Saúde	35.468-6					128.148,88
	<b>TOTAL.....</b>						128.148,88
	Recursos Financeiro utilizados neste Ato .....						<b>128.148,88</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de dezembro de 2019.

  
**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**  
 Prefeito Municipal